



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital 2017.1 de seleção para os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para participarem do Projeto de Extensão: “UFPE no meu quintal”.

1. Das preliminares

O projeto UFPE NO MEU QUINTAL propõe uma vivência extensionista à dinâmica de formação do graduando da Universidade Federal de Pernambuco, tendo como foco 06 eixos de atuação, e será executado em municípios parceiros do estado de Pernambuco.

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos que apresentem atividades a serem desenvolvidas pelo(s) autor(es), nos eixos temáticos: meio ambiente; tecnologias sociais e desenvolvimento humano; saúde; educação; cultura; justiça e cidadania, os quais possam contribuir para a capacitação e desenvolvimento da comunidade local, onde será realizado.

Apresenta a oportunidade aos discentes de agregar novas vivências em educação experiencial, levando às populações carentes do interior do estado contribuições nas mais diversas áreas de formação, com o objetivo de estimulá-los a desenvolver suas competências e habilidades, em atividades relacionadas à orientação de práticas acadêmicas. Esse primeiro programa acontecerá na cidade de Tabira, no sertão do Pajeú, a aproximadamente 403 km do Recife, entre os dias 16 e 22 de julho, no período de férias acadêmicas.

2. Das Vagas

As vagas serão oferecidas, preferencialmente, aos estudantes assistidos pelas bolsas da PROAES, que estejam regularmente matriculados, e que tenham concluído o 5º período de qualquer curso de graduação na UFPE, até o período de execução do Projeto (Operação). Ressalta-se, contudo, que toda a comunidade discente poderá inscrever projetos, e que o critério primordial, a ser considerado para o preenchimento das vagas, é a qualidade e a viabilidade das propostas a serem apresentadas, quando da inscrição no Edital.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

3. Das Equipes de Trabalho

A Operação Tabira do Projeto UFPE No Meu Quintal selecionará o número total de 35 graduandos para a aplicação das intervenções, podendo haver propostas individuais ou em duplas. As propostas individuais que se assemelhem quanto ao eixo temático e a linha de atuação poderão ser aglutinadas e os proponentes trabalharão juntos, com vistas à ampliação da abrangência das ofertas das vivências propostas. Os estudantes selecionados exercerão as atividades de forma voluntária. Não cabendo à UFPE nenhuma contrapartida financeira.

4. Das propostas

Serão selecionadas propostas que integrem os seguintes eixos temáticos e suas respectivas linhas de atuação:

- Eixo 1. Meio Ambiente
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Reciclagem e reaproveitamento de materiais;
 - ii. Impactos antrópicos no ecossistema da caatinga;
 - iii. Tratamento de dejetos e manejo de defensivos na agricultura familiar;
 - iv. Uso racional da água no consumo humano e na agricultura familiar.

- Eixo 2. Tecnologias sociais e desenvolvimento humano
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Qualidade e atenção no serviço e atendimento ao público;
 - ii. Organização de documentos e arquivos;
 - iii. Importância do trabalho em equipe;
 - iv. Introdução ao artesanato;
 - v. Introdução à informática;
 - vi. A importância das redes sociais nos diversos setores;
 - vii. Educação financeira;
 - viii. Cooperativismo e Associativismo;
 - ix. Uso de redes sociais;
 - x. Elaboração de planos de gestão municipal (ênfase em cultura);
 - xi. Elaboração de projetos para captação de recursos públicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- Eixo 3. Saúde
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Saúde da mulher, do homem e do adolescente;
 - ii. Saúde da gestante e do recém-nascido;
 - iii. Prevenção de câncer de colo de útero;
 - iv. Saúde bucal;
 - v. Aproveitamento integral dos alimentos;
 - vi. Primeiros socorros;
 - vii. A importância do aleitamento materno;
 - viii. Uso abusivo de álcool e drogas;
 - ix. Doenças respiratórias na infância e adolescência;
 - x. Arboviroses (Dengue, Zika, Chykungunya e Febre Amarela);
 - xi. Infecções Sexualmente Transmissíveis;
 - xii. Saúde do Idoso;
 - xiii. Obesidade infantil;
 - xiv. Atividade física, esporte e saúde.

- Eixo 4. Educação
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Educação inclusiva;
 - ii. O espectro autista na sala de aula;
 - iii. Horta escolar e agricultura familiar na escola;
 - iv. *Bullying* e violência no ambiente escolar;
 - v. Relações pessoais e interpessoais;
 - vi. Ensino baseado em projetos;
 - vii. A importância da família no ambiente escolar;
 - viii. Desenvolvimento e utilização de jogos didáticos na sala de aula;
 - ix. Educação musical na escola;

- Eixo 5. Cultura
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Uso de itens regionais na fabricação de compotas e doces;
 - ii. Formação, organização e gestão de grupos cênicos e musicais amadores;
 - iii. Desenvolvimento do turismo no interior;
 - iv. Organização de eventos;



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- v. Lazer e esportes de aventura;
 - vi. Edição de vídeo, locução e produção de matérias jornalísticas;
 - vii. Rádios comunitárias.
- Eixo 6. Justiça e Cidadania
- a. Linhas de atuação:
 - i. Ética e responsabilidade no ambiente de trabalho;
 - ii. A importância dos conselhos municipais;
 - iii. O Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - iv. Violência doméstica;
 - v. Gênero e sexualidade;
 - vi. Noções de direito previdenciário;
 - vii. As relações entre o direito e a construção da cidadania.

5. Da Supervisão:

A supervisão e todo o acompanhamento do projeto serão feitos pela Coordenação de Cultura da Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura (DELIC) da PROAES;

6. Dos requisitos:

Estarão aptos a participar do processo seletivo do referido edital, os alunos que:

- 1) Estiverem regularmente matriculados no período da realização da operação, e que estejam inseridos no período regular do curso.
- 2) Dispuserem de 40 horas semanais para dedicação às atividades pertinentes ao Projeto.
- 3) Apresentarem frequência mínima de 75% nas atividades escolares.
- 4) Atenderem aos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução 01/2016 da PROAES, a saber:

Art.16.- O desempenho acadêmico exigido será:

I.- matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- II. - aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;*
III. - ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.

7. Da UFPE

- 1) É responsabilidade da UFPE fornecer o transporte dos alunos, no que se refere aos deslocamentos necessários à realização de todo o ciclo da operação; com saída e retorno na frente do prédio da Reitoria.
- 2) Será concedido um certificado de participação com carga horária de 120 horas aos participantes, correspondentes à preparação do material e ao trabalho realizado durante a intervenção na cidade parceira.

8. Da prefeitura parceira

- 1) A prefeitura arcará com a hospedagem em alojamentos, e 03 refeições diárias para os alunos.
- 2) Se houver a necessidade de atendimentos médicos de urgência, também a prefeitura parceira irá ofertar os primeiros socorros imediatos e paliativos.

9. Do público-alvo:

As intervenções realizadas pelos graduandos terão como foco a ampla participação popular, tanto a população primária do município, quanto os seus potenciais agentes multiplicadores, entre eles: Agentes de saúde; Educadores Sociais; Professores; Técnicos da administração pública, em diversas áreas; Agentes culturais e de esporte e lazer; não abrangendo nesta operação piloto, a atuação específica com crianças menores de 15 anos.

10. Da Inscrição:

As inscrições para os candidatos voluntários do Projeto “UFPE NO MEU QUINTAL” ocorrerão conforme cronograma tratado a seguir. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Pró-reitoria para Assuntos Estudantis, das 8h às 17h, no período compreendido entre os dias 08 a 20 de junho de 2017.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

11. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- 1) Formulário próprio da PROAES (Anexo 01);
- 2) Histórico escolar;
- 3) Uma foto 3x4 recente;
- 4) Termo de Compromisso (Anexo 02);
- 5) Termo de Cessão de imagem (Anexo 03);
- 6) Documento comprobatório no caso de ser assistido pelos programas de assistência da PROAES;
- 7) Proposta de projeto.

Os anexos 01, 02 e 03 encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROAES.

12. Do projeto:

O projeto deverá apresentar o máximo de 07 páginas, incluindo capa e contracapa. O documento se constituirá de um título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. O mesmo será digitado em espaço duplo, exceto o resumo que será com espaço simples, fonte *Arial 12*, com margens 1,5 superior, inferior e laterais.

As atividades poderão ser realizadas no formato de oficinas, palestras, workshops e laboratórios; com carga horária de 4h/dia, distribuídas em turnos de trabalho, conforme cronograma estabelecido exclusivamente pela Coordenação do Projeto. A intervenção deverá promover o seu ciclo completo das quatro horas propostas, replicando o conteúdo nos 03 dias das intervenções; possibilitando, assim, a renovação do público participante. É imperativo que os voluntários, quando não estiverem exercendo as suas intervenções, atuem como participantes indiretos nas diversas propostas, no suporte à gestão logística da Coordenação do Projeto, quando solicitados.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

13. Cronograma:

DATA	EVENTO	LOCAL
07/06/2017	Publicação do Edital 2017.1	Site da PROAES
08 a 20/06/2017	Realização das inscrições	Secretaria da PROAES
21/06 a 23/06/2017	Análise dos currículos	PROAES
26/06/2017	Publicação do resultado da análise dos currículos	Site da PROAES
27 a 30/06/2017	Entrevista	PROAES
03/07/2017	Publicação do resultado final do Edital 2017.1	Site PROAES
16/07/2017	Embarque para o destino	Reitoria UFPE
22/07/2017	Retorno	Reitoria UFPE

14. Da Seleção:

A mesma será realizada em 02 etapas: análise do projeto e entrevista. Cada uma delas será pontuada numa escala de 0 a 10. Os alunos deverão alcançar o mínimo de 5 pontos em cada etapa.

14.1 Critérios de seleção:

- a) Praticidade e possibilidade de execução do projeto (03 pontos);
- b) Originalidade do projeto (03 pontos);
- c) Baixo custo (04 pontos).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

15. Considerações Gerais

- 1) As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- 2) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- 3) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas;
- 4) Os casos omissos neste edital serão analisados pela PROAES
- 5) Os alunos que participarão do processo seletivo devem atender aos requisitos presentes nesse Edital.
- 6) A Coordenação de Cultura Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura constituirá uma comissão para avaliar o currículo dos alunos e os projetos apresentados.
- 7) Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Melhor desempenho no quesito originalidade do projeto;
 - b) Maior posicionamento no ranking acadêmico;
 - c) Ser cotista;

Recife, 07 de junho de 2017.

Sergio Matias da Silva
Coordenador de Cultura e Lazer

Prof.^a Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

Prof. Ary Gomes Filho
Diretor de Esportes, Lazer e Cultura



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

Anexo 01
PROJETO UPFE NO MEU QUINTAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO 2017.1

O1- Dados Pessoais e acadêmicos:

Nome Completo:		
Gênero: () masculino () Feminino () Outros		
Endereço completo:		
Telefones: Fixo e Celular:		E-mail:
Data nasc.	RG:	CPF:
Campus:	Curso:	Período:
Eixo temático:		Linhas de atuação:

Anexar: foto, cópia do cartão do Banco e comprovante de matrícula.

Local, data e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

Anexo 02
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA

Declaro conhecer e concordar com as condições do Edital de Seleção para o Projeto UFPE NO MEU QUINTAL, e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada. A minha participação é de forma voluntária e terei que pagar um seguro para viagem.

_____, _____ de _____ de 2017

Nome legível e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

Anexo 03

“AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS” (LEI N. 9.610/98)

Pelo presente Instrumento Particular, eu
_____, RG. _____ -
ORGÃO EXPEDITOR - _____ - UF - ____ e do CPF/MF n. _____,
residente e
domiciliadona _____

_____, por este e na melhor forma de direito, AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), utilizar de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido nas intervenções realizadas no âmbito do projeto UFPE NO MEU QUINTAL, tais como: fotos e vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home video”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

Através desta, também faço a CESSÃO, a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionados à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos desenvolvidos; incluindo as artes e os textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não.

A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino em 02(duas) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2017